

# Lei nº 82

Autoriza pagamento e abre crédito especial.

O povo do Município de Ilriá, por seus representantes, Secretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar ao Sr. Clintiliano Jardim, do "Lavoura e Comercio", de Uberaba, a importância de Hum mil e quinhentas cruzeiros (R\$ 1.500,00), correspondente a publicidade sobre o município feita em exercicios anteriores.

Art. 2º - Para atender a despesa a que se refere o artigo 1º, fica aberto o crédito especial de Hum mil e quinhentas cruzeiros (R\$ 1.500,00):

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilriá, 4 de Novembro de 1950.

a) Sr. Elvino Tiburcio Rodrigues

Prefeito Municipal

a) Francisco Alvaranga

Secretário

Publicada e registrada nesta Secretaria, aos quatro dias de novembro de 1950.

a) Francisco Alvaranga

Secretário